



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TÍTULO: Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

1. – OBJETO:

1.1. – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, conforme Termo de Referência/Projeto Executivo e demais **ANEXOS**, partes integrantes deste Edital.

1.2. – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.2.1. – Integram o presente edital, como parte indissociável, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Executivo;

ANEXO II – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilidade e Fato Superveniente;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2.003/2010;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XI – Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XII – Termo de Recebimento Definitivo; e

ANEXO XIII – Ordem de Início de Serviços.

1.3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.3.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.03.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – Tesouro.

2. – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1. – O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilidade e a Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, no Município de Jaguariúna.

3. – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. – A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilidade e a Proposta de Preços dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado na Cláusula 2, às **09:30 horas do dia 04 de agosto de 2022**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. – O objeto (**Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central**) deverá ser executado de forma total em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme cronograma físico-financeiro e demais **ANEXOS** deste Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

4.1.1. – O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para a realização de todas as etapas da execução – Ordem de Serviços, execução, recebimento provisório, avaliação e recebimento definitivo.

4.2. – Os serviços serão executados na Estação de Tratamento de Água Central – ETA, na Rua Maranhão, 420 – Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP – CEP 13.911-414.

4.3. – Estão incluídos no escopo dos trabalhos:

- Obras de adequação dos 7 diques de contenção, conforme projeto executivo constante em **Anexo I**;
- Adequação das áreas de transferência de produto químico, conforme projeto executivo constante em **Anexo I**;
- Instalação das bombas de transferência nas áreas providas, conforme projeto executivo constante em **Anexo I**;
- Contenção e adequação das tubulações de transferência, conforme projeto executivo constante em **Anexo I**;
- instalação de dispositivo de extravasamento durante a operação de reabastecimento, conforme projeto executivo constante em **Anexo I**.

4.4. – Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

4.5. – Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA**.

4.6. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

4.7. – Será de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no termo de referência/projeto executivo e demais anexos deste Edital.

4.8. – Correrão por conta e responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** todos os custos com mão de obra, transporte de materiais e equipamentos, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.9. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos trabalhos de reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, tais como ferramentas, máquinas, veículos, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

4.10. - Concluídas as obras de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e do Termo de Referência/Projeto Executivo contidos nos **Anexos I e II** deste Edital, procederá a Prefeitura seu exame minucioso e sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, observado o previsto na Cláusula 4.1.

4.10.1 – Após o recebimento provisório e do período de observação de 30 (trinta) dias, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo do objeto, do qual se lavrará respectivo termo.

4.11. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá fornecer garantia de 05 (cinco anos) para as construções realizadas contra defeitos de materiais ou de execução, bem como para vícios ocultos eventualmente encontrados.

5. – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. – Poderão participar da licitação as licitantes devidamente cadastradas junto à LICITADORA.

5.2. – As licitantes não cadastradas que desejarem participar do certame **poderão fazê-lo desde que protocolem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior** à data assinalada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, ou seja, até o dia **01 de agosto de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, até às 16:00 horas.

5.2.1. – Os documentos referidos na cláusula anterior são os relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira previstos, respectivamente, nos artigos 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/1993.

5.3. – Todos os licitantes cadastrados ou que tenham apresentado toda a documentação para tanto até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes apresentarão documentação conforme Cláusula 7.4. na sessão.

5.4. – Para os fins do disposto na Cláusula 5.2, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na sede da licitadora, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (19) 3867-9792, com Ricardo, ou (19) 3867-9807, com Edson, ou (19) 3867-9760, com Luciano, ou (19) 3867-9825, com Renato, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim, cientificarem-se das condições para tal.

5.5. – Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

5.6. – Não será permitida a participação de Empresa em regime de consórcio.

5.7. – A subcontratação de empresas de pequeno porte e microempresas será permitida a critério da Administração.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.7.1. – A subcontratação deve ser previamente aprovada pela Administração, caso em que serão avaliadas condições de habilitação.

5.8. – Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nesta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.9. – A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.10. – Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.11. – A credencial ou procuração integrarão os autos do respectivo processo administrativo e deverão ser entregues em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6. – DA VISITA TÉCNICA:

6.1. – A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente, por meio do telefone (19) 3867-4228 ou pelo e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, no horário de segunda a sexta feira das 08h às 16h, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.2. – Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante, que deverá compor o Envelope de Habilitação, conforme Cláusula 7.4.1.

6.3. – Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

7. – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. – Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados na Cláusula 2.1 deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o título HABILITAÇÃO e o segundo o título PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão estar lacrados e conter ainda na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU CARIMBO DO CNPJ
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. – O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados em cláusula 7.4, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.3. – Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes.

7.4. – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1. – O envelope relativo à habilitação deverá conter:

a) Certificado de registro cadastral (CRC) **vigente** junto ao Município de Jaguariúna;

a.1) Devem ser apresentadas Certidões atualizadas que, porventura, constem estar vencidas no rol de documentos listados no CRC emitido;

b) Atestado de visita técnica, de acordo com a Cláusula 6.2 deste edital;

c) Declaração de que não emprega menor, nos moldes do **ANEXO VI** deste Edital;

d) Declaração de fato superveniente, nos moldes do **ANEXO VII** deste Edital;

e) Declaração de que conhece a Lei Municipal nº 2.003/2010, nos moldes do **ANEXO VIII** deste Edital;

f) Declaração de ME/EPP, nos moldes do **ANEXO IV** deste Edital, se for o caso; e

g) Declaração, sob as penas da lei, de que nenhum sócio da empresa é servidor do município de Jaguariúna.

7.4.1.1. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) da licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) a serem designados para execução do objeto;

a.1) Os comprovantes mencionados na alínea acima deverão encontrar-se válidos na data da apresentação;

b) Certidão de Acervo Técnico – CAT (e seus devidos anexos) em nome do profissional indicado como responsável técnico pelo objeto e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCESP, devidamente reconhecida pelo CREA, que comprove a execução de serviço de impermeabilização, reforma predial ou similar.

c) A **LICITANTE** deverá apresentar, em seu nome, os seguintes atestados e/ou Acervo Técnico:
- Serviço de impermeabilização ou similar;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Serviço de reforma predial ou similar.

7.4.2. – DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.4.2.1. – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV**.

7.4.2.2. – A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8. – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Proposta, seguindo os moldes do **ANEXO III**, deverá ser rubricada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com seu respectivo prazo de validade, apresentando o seguinte:

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (**ANEXO II**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) O BDI apresentado pela Prefeitura e utilizado para a elaboração da planilha orçamentária (ANEXO II) é apenas referencial, devendo a licitante apresentar BDI próprio, com a respectiva decomposição dos seus itens, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2.013 do TCU;

a.4) Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (**ANEXO II**);

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos da planilha indicada pela Prefeitura neste Edital;

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, CPF, cargo, e-mail) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação;

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), com duas casas decimais, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

9. – DO PROCEDIMENTO:

9.1. – No dia, horário e local indicados na **Cláusula 2**, o Departamento de Protocolo e Arquivo efetuará o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública, na data, horário e local indicados na **Cláusula 3**, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**.

9.2. – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

9.3. – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, acompanhado de Cédula de identidade e do CPF, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

9.4. – Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

9.5. – Não serão aceitos envelopes abertos, ou documentos enviados por via fac-símile, telex ou Internet.

9.6. – Nessa mesma sessão serão analisados os documentos contidos no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.

9.7. – Será julgada inabilitada a licitante que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Não apresentar no prazo definido pela Comissão de Licitação os eventuais esclarecimentos exigidos.

9.8. – Uma vez proferido o resultado da Habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes Propostas de Preços fechados aos licitantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

9.9. – Após a devolução supramencionada será procedida à abertura dos **Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes.

9.10. – Das sessões realizadas para a abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas Atas circunstanciadas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.11. – Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor, nos seguintes termos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.12. – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.12.1. – Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a proposta que tenha ofertado menor preço global.

9.13. – Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as exigências do edital, especialmente as que:

9.13.1. – Estiverem em desacordo com as exigências contidas neste edital.

9.13.2. – Forem omissas ou vagas, bem como apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

9.13.3. – Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

9.13.4. – Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

9.13.5. – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.13.5.1. – Consideram-se excessivos os preços unitários e globais superiores aos valores unitários e globais estimados pela Administração na Planilha Orçamentária.

9.13.5.2. – Consideram-se potencialmente inexequíveis os preços globais que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores e que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.13.5.2.1. – Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PMJ; ou

9.13.5.2.2. – Valor global orçado pelo Prefeitura de Jaguariúna.

9.13.5.3. – O critério definido nos itens anteriores conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, cabendo ao licitante fazer prova em contrário, no prazo de 02 (dois) dias úteis conferido pela Administração em diligência, mediante a demonstração de que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.13.5.4. – A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e haja efetiva comprovação de propriedade.

9.13.6. – Conttenham informações inverídicas.

9.13.7. – A licitante não responda às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

9.14. – Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

9.15. – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preços referenciados a outras propostas apresentadas.

9.16. – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos II a V, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os participantes.

9.17. – O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguariúna.

10. – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

10.1. – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dirigidos à Secretaria de Gabinete.

10.1.1. – Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a decisão em 5 (cinco) dias úteis, fará o recurso subir à Secretaria de Gabinete, devidamente informado, para decisão.

10.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “in albis” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Ilustríssima Senhora Secretária de Gabinete, para a competente deliberação.

10.3. – Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer, em 05 (cinco) dias, no Departamento de Licitações e Contrato, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, no Município de Jaguariúna, para assinatura do competente Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11. – DO CONTRATO:

11.1. – Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **ANEXO IX**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.3. – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

12. – DAS CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO:

12.1. – Os pagamentos serão feitos à **LICITANTE VENCEDORA** ao fim de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da respectiva planilha de medição dos serviços executados, que se dará após conferência e aprovação, conforme Termo de Referência/Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos os anexos deste Edital e demais disposições.

12.2. – Ocorrendo a conferência e aprovação dos serviços de cada etapa, conforme mencionado na Cláusula anterior, a Licitante Vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

12.3. – Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preços nº 012/2022, o número do Contrato e o que mais indicar o Fiscal do Contrato.

12.4. – É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

12.4.1. – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.5. – O pagamento será efetuado após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

12.6. – Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

12.7. - Para o efetivo pagamento da nota fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos nomes de seus funcionários envolvidos na execução do objeto e os comprovantes de recolhimento do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do pagamento dos salários.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.8. – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela licitadora.

12.9. – À **LICITANTE VENCEDORA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

12.10. – No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **LICITANTE VENCEDORA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

12.11. – No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, pró rata temporis.

13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. – A **LICITANTE VENCEDORA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.2. – A **LICITADORA** reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3. – A **LICITANTE VENCEDORA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **LICITADORA** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.4. – A **LICITANTE VENCEDORA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

13.5. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

13.7. – A responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos é da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.8. – Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

13.9. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado na Cláusula 3.1 deste Edital, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9807, com Esther ou (19) 3867-9825, com Renato.

13.10. – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

13.11. – Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

13.11.1. – A impugnação deverá vir acompanhada do ato constitutivo atualizado e da comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, após aprovado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, é expedido o presente edital.

Jaguariúna, 19 de julho de 2022

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO

Tomada de Preços nº 012/2022 – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

- em mídia / arquivo em “pdf” também disponível em www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br na aba referente à Tomada de Preços nº 012/2022



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tomada de Preços nº 012/2022 – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

TOTAL DO INVESTIMENTO										R\$ 184.150,66
DIQUES TANQUES 01A E 01B - HIPOCLORITO DE SÓDIO										
ITEM 1	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)	
							(%)	(R\$)		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	76,85	R\$ 2,13	26,0%	R\$ 0,55	R\$ 206,25	
1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	96,0625	R\$ 23,82	26,0%	R\$ 6,19	R\$ 2.883,14	
1.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	96,0625	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 16.719,08	
1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	76,85	R\$ 15,36	26,0%	R\$ 3,99	R\$ 1.487,32	
HIDRÁULICA TQ 01 / 02										
1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89402	M	51,78	R\$ 11,36	26,0%	R\$ 2,95	R\$ 741,16	
1.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3529	UM	9	R\$ 0,99	16,0%	R\$ 0,16	R\$ 10,34	
1.7	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3500	UN	5	R\$ 2,03	16,0%	R\$ 0,32	R\$ 11,77	
CAIXA DRENAGEM										
1.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1	R\$ 999,85	26,0%	R\$ 259,96	R\$ 1.259,81	
1.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 835,41	
1.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16	R\$ 35,51	26,0%	R\$ 9,23	R\$ 715,88	
1.11	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1	R\$ 50,64	16,0%	R\$ 8,10	R\$ 58,74	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1	R\$ 128,49	16,0%	R\$ 20,56	R\$ 149,05
TOTAL									R\$ 25.077,96
DIQUE TANQUE 02 - HIPOCLORITO DE SÓDIO									
ITEM 2	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	51,14	R\$ 2,13	26,0%	R\$ 0,55	R\$ 137,25
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	74,59	R\$ 23,82	26,0%	R\$ 6,19	R\$ 2.238,74
2.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	74,59	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 12.982,24
2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	51,14	R\$ 15,36	26,0%	R\$ 3,99	R\$ 989,74
CAIXA DRENAGEM									
2.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1	R\$ 999,85	26,0%	R\$ 259,96	R\$ 1.259,81
2.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 835,41
2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16	R\$ 35,51	26,0%	R\$ 9,23	R\$ 715,88
2.7	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1	R\$ 50,64	16,0%	R\$ 8,10	R\$ 58,74
2.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1	R\$ 128,49	16,0%	R\$ 20,56	R\$ 149,05
TOTAL									R\$ 19.366,87
DIQUE TANQUE 03 - CLORETO FÉRRICO									
ITEM 3	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	51,73	R\$ 2,13	26,0%	R\$ 0,55	R\$ 138,84
3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	78,94	R\$ 23,82	26,0%	R\$ 6,19	R\$ 2.369,12



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	78,94	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 13.738,32
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	51,73	R\$ 15,36	26,0%	R\$ 3,99	R\$ 1.001,20
HIDRÁULICA									
3.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89449	M	30,00	R\$ 51,51	26,0%	R\$ 13,39	R\$ 1.947,08
3.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3540	UN	5,00	R\$ 7,60	16,0%	R\$ 1,22	R\$ 44,08
3.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11677	UN	1,00	R\$ 70,16	16,0%	R\$ 11,23	R\$ 81,39
3.8	VÁLVULA RETENÇÃO PVC DN 50 HORIZONTAL COM BOLSAS ESGOTO	SINAPI	10236	UN	1,00	R\$ 104,95	16,0%	R\$ 16,79	R\$ 121,74
CAIXA DRENAGEM									
3.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1	R\$ 999,85	26,0%	R\$ 259,96	R\$ 1.259,81
3.10	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 835,41
3.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16	R\$ 35,51	26,0%	R\$ 9,23	R\$ 715,88
3.12	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1	R\$ 50,64	16,0%	R\$ 8,10	R\$ 58,74
3.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1	R\$ 128,49	16,0%	R\$ 20,56	R\$ 149,05
TOTAL									R\$ 22.460,66
DIQUE TANQUE 04 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO									
ITEM 4	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	45,80	R\$ 2,13	26,0%	R\$ 0,55	R\$ 122,91
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	63,47	R\$ 23,82	26,0%	R\$ 6,19	R\$ 1.905,06
4.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	63,47	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 11.047,26
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	45,80	R\$ 15,36	26,0%	R\$ 3,99	R\$ 886,32



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

HIDRÁULICA TQ 04 / 05									
4.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89402	M	47,1	R\$ 11,36	26,0%	R\$ 2,95	R\$ 674,17
4.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3529	UN	10	R\$ 0,99	16,0%	R\$ 0,16	R\$ 11,48
4.7	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3500	UN	2	R\$ 2,03	16,0%	R\$ 0,32	R\$ 4,71
4.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89449	M	5,00	R\$ 21,51	26,0%	R\$ 5,59	R\$ 135,51
4.9	VÁLVULA RETENÇÃO PVC DN 50 HORIZONTAL COM BOLSAS ESGOTO	SINAPI	10236	UN	1	R\$ 104,95	16,0%	R\$ 16,79	R\$ 121,74
CAIXA DRENAGEM									
4.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1	R\$ 999,85	26,0%	R\$ 259,96	R\$ 1.259,81
4.11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 835,41
4.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16	R\$ 35,51	26,0%	R\$ 9,23	R\$ 715,88
4.13	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1	R\$ 50,64	16,0%	R\$ 8,10	R\$ 58,74
4.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1	R\$ 128,49	16,0%	R\$ 20,56	R\$ 149,05
						TOTAL			R\$ 17.928,05
DIQUE TANQUE 05 - ÁCIDO FLUOSSILÍCIO									
ITEM 5	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	40,48	R\$ 2,13	26,0%	R\$ 0,55	R\$ 108,64
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	59,49	R\$ 23,82	26,0%	R\$ 6,19	R\$ 1.785,49
5.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	59,49	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 10.353,87
5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	40,48	R\$ 15,36	26,0%	R\$ 3,99	R\$ 783,43
CAIXA DRENAGEM									



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1	R\$ 999,85	26,0%	R\$ 259,96	R\$ 1.259,81
5.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 835,41
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16	R\$ 35,51	26,0%	R\$ 9,23	R\$ 715,88
5.8	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1	R\$ 50,64	16,0%	R\$ 8,10	R\$ 58,74
5.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1	R\$ 128,49	16,0%	R\$ 20,56	R\$ 149,05
TOTAL									R\$ 16.050,32
DIQUE TANQUE 06 - CLORETO FÉRRICO									
ITEM 6	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	34,44	R\$ 2,13	26,0%	R\$ 0,55	R\$ 92,43
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	34,44	R\$ 23,82	26,0%	R\$ 6,19	R\$ 1.033,65
6.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	43,362	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 7.546,89
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	34,44	R\$ 15,36	26,0%	R\$ 3,99	R\$ 666,54
HIDRÁULICA									
6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89449	M	66,20	R\$ 21,51	26,0%	R\$ 5,59	R\$ 1.794,19
6.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3540	UN	8,00	R\$ 7,60	16,0%	R\$ 1,22	R\$ 70,53
6.7	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1930	UN	1,00	R\$ 16,69	16,0%	R\$ 2,67	R\$ 19,36
6.8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	7142	UN	1,00	R\$ 13,68	16,0%	R\$ 2,19	R\$ 15,87
6.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11677	UN	2,00	R\$ 70,16	16,0%	R\$ 11,23	R\$ 162,77
6.10	VÁLVULA RETENÇÃO PVC DN 50 HORIZONTAL COM BOLSAS ESGOTO	SINAPI	10236	UN	1	R\$ 104,95	16,0%	R\$ 16,79	R\$ 121,74
CAIXA DRENAGEM									



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1	R\$ 999,85	26,0%	R\$ 259,96	R\$ 1.259,81
6.12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 835,41
6.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16	R\$ 35,51	26,0%	R\$ 9,23	R\$ 715,88
6.14	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1	R\$ 50,64	26,0%	R\$ 13,17	R\$ 63,81
6.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1	R\$ 128,49	26,0%	R\$ 33,41	R\$ 161,90
TOTAL									R\$ 14.560,78
DIQUE DE CONTENÇÃO									
ITEM 7	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
7.1	DIQUE DE CONTENÇÃO EM PEAD 1,5MM PARA CARRETA - DIMENSÕES C20,00M XL4,20M XA0,30M / CAP. 25200L	COTAÇÃO	-	PÇ	1	R\$ 51.642,50	0%	R\$ -	R\$ 51.642,50
TOTAL									R\$ 51.642,50
GRELHA MAIS CANALETA									
ITEM 8	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
8.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	97626	M3	0,832	R\$ 642,42	26,0%	R\$ 167,03	R\$ 673,46
8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	93358	M3	7,68	R\$ 92,57	26,0%	R\$ 24,07	R\$ 895,78
8.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SINAPI	92268	M2	12,8	R\$ 96,54	26,0%	R\$ 25,10	R\$ 1.557,00
8.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	1525	M3	4,608	R\$ 413,33	26,0%	R\$ 107,47	R\$ 2.399,83
8.5	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	73990/1	UN	4,608	R\$ 708,85	26,0%	R\$ 184,30	R\$ 4.115,64
8.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	25,6	R\$ 138,13	26,0%	R\$ 35,91	R\$ 4.455,52
8.7	GRELHA FF 30X90CM, 135 KG P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA	SINAPI	103003	PÇ	3	R\$ 406,60	26,0%	R\$ 105,72	R\$ 1.648,37
TOTAL									R\$ 15.745,60
ALTERAÇÃO DO MEDIDOR DE NÍVEL - TANQUES 3 E 6									
ITEM 9	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	16	R\$ 28,27	26,0%	R\$ 7,35	R\$ 569,92
9.2	TUBO DE ACRÍLICO 20MM PARA NIVEL	SABESP	HM01724	M	25	R\$ 29,92	0	R\$ -	R\$ 748,00
							TOTAL		R\$ 1.317,92

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	TOTAL POR ETAPA	A Realizar em (X) Dia(s) () Mes(es) () Ano(s)						
			30	45	60	75	90	120	
1	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DOS 7 DIQUES DIQUES DE CONTENÇÃO, CONFORME PROJETO	R\$40.200,00	X	X	X				
2	ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DE TRANFERÊNCIA DE PRODUTO QUÍMICO, CONFORME PROJETO.	R\$23.488,75	X	X	X	X			
3	INSTALAÇÃO DAS BOMBAS DE TRANFERÊNCIA NAS ÁREAS PROVIDAS, CONFORME PROJETO.	R\$36.615,06			X	X	X	X	
4	CONTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE TRANFERÊNCIA, CONFORME PROJETO.	R\$32.204,35				X	X	X	
5	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE EXTRAVASAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO DE REABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO.	R\$51.642,50						X	X
Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, exigência da CETESB		TOTAL R\$184.150,66	Prazo de Execução: 4 MESES						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 012/2022 – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

Planilha Orçamentária

TOTAL DO INVESTIMENTO								R\$	
DIQUES TANQUES 01A E 01B - HIPOCLORITO DE SÓDIO									
ITEM 1	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	76,85				
1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	96,0625				
1.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	96,0625				
1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	76,85				
HIDRÁULICA TQ 01 / 02									
1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89402	M	51,78				
1.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3529	UM	9				
1.7	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3500	UN	5				
CAIXA DRENAGEM									
1.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1				
1.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8				
1.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16				
1.11	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1				
TOTAL									R\$
DIQUE TANQUE 02 - HIPOCLORITO DE SÓDIO									
ITEM 2	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	51,14				
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	74,59				
2.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	74,59				
2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	51,14				
CAIXA DRENAGEM									
2.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1				
2.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8				
2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16				
2.7	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1				
2.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1				
TOTAL									R\$
DIQUE TANQUE 03 - CLORETO FÉRRICO									
ITEM 3	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	51,73				
3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	78,94				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	78,94				
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	51,73				
HIDRÁULICA									
3.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89449	M	30,00				
3.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3540	UN	5,00				
3.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11677	UN	1,00				
3.8	VÁLVULA RETENÇÃO PVC DN 50 HORIZONTAL COM BOLSAS ESGOTO	SINAPI	10236	UN	1,00				
CAIXA DRENAGEM									
3.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1				
3.10	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8				
3.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16				
3.12	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1				
3.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1				
						TOTAL			R\$
DIQUE TANQUE 04 - ÁCIDO FLUOSSILÍCIO									
ITEM 4	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	45,80				
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	63,47				
4.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	63,47				
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	45,80				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

HIDRÁULICA TQ 04 / 05									
4.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89402	M	47,1				
4.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3529	UN	10				
4.7	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3500	UN	2				
4.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89449	M	5,00				
4.9	VÁLVULA RETENÇÃO PVC DN 50 HORIZONTAL COM BOLSAS ESGOTO	SINAPI	10236	UN	1				
CAIXA DRENAGEM									
4.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1				
4.11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8				
4.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16				
4.13	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1				
4.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1				
							TOTAL		R\$
DIQUE TANQUE 05 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO									
ITEM 5	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	40,48				
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	59,49				
5.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	59,49				
5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	40,48				
CAIXA DRENAGEM									



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1				
5.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8				
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16				
5.8	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1				
5.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1				
TOTAL									R\$
DIQUE TANQUE 06 - CLORETO FÉRRICO									
ITEM 6	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	99814	M2	34,44				
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87548	M2	34,44				
6.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	43,362				
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	34,44				
HIDRÁULICA									
6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89449	M	66,20				
6.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	3540	UN	8,00				
6.7	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1930	UN	1,00				
6.8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	7142	UN	1,00				
6.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11677	UN	2,00				
6.10	VÁLVULA RETENÇÃO PVC DN 50 HORIZONTAL COM BOLSAS ESGOTO	SINAPI	10236	UN	1				
CAIXA DRENAGEM									



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	97904	UN	1				
6.12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	4,8				
6.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	89450	M	16				
6.14	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	1925	UN	1				
6.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	11678	UN	1				
							TOTAL		R\$
DIQUE DE CONTENÇÃO									
ITEM 7	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
7.1	DIQUE DE CONTENÇÃO EM PEAD 1,5MM PARA CARRETA - DIMENSÕES C20,00M XL4,20M XA0,30M / CAP. 25200L	COTAÇÃO	-	PÇ	1		0%	R\$ -	
							TOTAL		R\$
GRELHA MAIS CANALETA									
ITEM 8	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	
8.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	97626	M3	0,832				
8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	93358	M3	7,68				
8.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SINAPI	92268	M2	12,8				
8.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	1525	M3	4,608				
8.5	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	73990/1	UN	4,608				
8.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO.	SINAPI	98553	M2	25,6				
8.7	GRELHA FF 30X90CM, 135 KG P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA	SINAPI	103003	PÇ	3				
							TOTAL		R\$
ALTERAÇÃO DO MEDIDOR DE NÍVEL - TANQUES 3 E 6									
ITEM 9	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	BDI		TOTAL(R\$)
							(%)	(R\$)	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	16				
9.2	TUBO DE ACRÍLICO 20MM PARA NIVEL	SABESP	HM01724	M	25		0	R\$	-
							TOTAL		R\$

Cronograma Físico Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	TOTAL POR ETAPA	A Realizar em (X) Dia(s) () Mes(es) () Ano(s)						
			30	45	60	75	90	120	
1	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DOS 7 DIQUES DIQUES DE CONTENÇÃO, CONFORME PROJETO		X	X	X				
2	ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTO QUÍMICO, CONFORME PROJETO.		X	X	X	X			
3	INSTALAÇÃO DAS BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA NAS ÁREAS PROVIDAS, CONFORME PROJETO.				X	X	X	X	
4	CONTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME PROJETO.					X	X	X	
5	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE EXTRAVASAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO DE REABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO.							X	X
Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, exigência da CETESB		TOTAL	Prazo de Execução: 4 MESES						
		R\$							

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Responsável Técnico: _____ CREA _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder àqueles constantes do ANEXO I. A licitante deve apresentar decomposição do BDI utilizado na proposta de preços.

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO:

Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Endereço completo:

Estado Civil:

E-mail Comercial e pessoal:

Profissão:

RG:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

_____, _____, de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Tomada de Preços nº 012/2022, referente ao Procedimento Licitatório nº 381/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da licitante)

(Nome do representante da licitante)

(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Tomada de Preços nº 012/2022 – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FATO SUPERVENIENTE

Tomada de Preços nº 012/2022 – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

A signatária, para fins de participação no certame acima, declara sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, bem como que **não existem fatos supervenientes**, que venham a impossibilitar a sua habilitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2022

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

Tomada de Preços nº 012/2022 – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da Lei Municipal nº 2003, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 07 DIQUES DE CONTENÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA CENTRAL

Tomada de Preços nº 012/2022

Procedimento Licitatório nº 381/2022

Contrato nº ____/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. – OBJETO:

1.1. – Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, conforme Termo de Referência/Projeto Executivo, demais **ANEXOS** do Edital e deste Contrato.

2. – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 012/2022;
- b) Procedimento Licitatório nº 381/2022; e
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. – O objeto (**Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central**) deverá ser



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

executado de forma total em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme cronograma físico-financeiro e demais **ANEXOS** do Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

3.1.1. – O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para a realização de todas as etapas da execução – Ordem de Serviços, execução, recebimento provisório, avaliação e recebimento definitivo.

3.2. – Os serviços serão executados na Estação de Tratamento de Água Central – ETA, na Rua Maranhão, 420 – Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP – CEP 13.911-414.

3.3. – Estão incluídos no escopo dos trabalhos:

- Obras de adequação dos 7 diques de contenção, conforme projeto executivo constante em **Anexo I do Edital;**

- Adequação das áreas de transferência de produto químico, conforme projeto executivo constante em **Anexo I do Edital;**

- Instalação das bombas de transferência nas áreas providas, conforme projeto executivo constante em **Anexo I do Edital;**

- Contenção e adequação das tubulações de transferência, conforme projeto executivo constante em **Anexo I do Edital;**

- instalação de dispositivo de extravasamento durante a operação de reabastecimento, conforme projeto executivo constante em **Anexo I do Edital.**

3.4. – Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.5. – Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.6. – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

3.7. – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no termo de referência/projeto executivo e demais anexos deste Edital.

3.8. – Correrão por conta e responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos com mão de obra, transporte de materiais e equipamentos, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

3.9. – A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos trabalhos de reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, tais como



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ferramentas, máquinas, veículos, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

3.10. - Concluídas as obras de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e do Termo de Referência/Projeto Executivo contidos nos **Anexos I e II** do Edital, procederá a Prefeitura seu exame minucioso e sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, observado o previsto na Cláusula 3.1.

3.10.1 – Após o recebimento provisório e do período de observação de 30 (trinta) dias, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo do objeto, do qual se lavrará respectivo termo.

3.11. – A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 05 (cinco anos) para as construções realizadas contra defeitos de materiais ou de execução, bem como para vícios ocultos eventualmente encontrados.

4. – PREÇO:

4.1. – O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2. – O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº **02.11.03.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – Tesouro**.

5. – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. – Os pagamentos serão feitos à **CONTRATADA** ao fim de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da respectiva planilha de medição dos serviços executados, que se dará após conferência e aprovação, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos os anexos do Edital e demais disposições deste Contrato.

5.2. – Ocorrendo a conferência e aprovação dos serviços de cada etapa, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vista pelos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3. – Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preços nº **012/2022**, o número deste Contrato e o que mais indicar o Fiscal do Contrato.

5.4. – É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

5.4.1. – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5. – O pagamento será efetuado após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.6. – Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e neste Contrato.

5.7. - Para o efetivo pagamento da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá apresentar a relação dos nomes de seus funcionários envolvidos na execução do objeto e os comprovantes de recolhimento do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do pagamento dos salários.

5.8. – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.9. – À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10. – No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11. – No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, pró rata temporis.

6. – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. – A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento prévio da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão de ajuste.

7. – RESPONSABILIDADE:

7.1. – A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2. – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

7.3. – A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

7.4. – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.5. – A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Tomada de Preços nº 012/2022.

8. – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. – O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

8.2. – A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

9. – DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

9.1. – A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da **CONTRATADA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.2. – Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los às custas daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

9.3. – A **CONTRATADA** é responsável por qualquer vício que surja no prazo de 05 (cinco) anos contados do recebimento definitivo.

10. – RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. - O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela **CONTRATANTE**, após a conclusão dos serviços mediante Termo de Recebimento Provisório, conforme **ANEXO XI** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

10.2. – Após esse recebimento provisório, ficará a **CONTRATADA** obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela **CONTRATANTE** em consequência de vícios de execução.

10.3. – Esgotado o prazo previsto na Cláusula 10.2 e uma vez comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, procederá a **CONTRATANTE** ao exame para recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, conforme **ANEXO XII** do Edital, assinado pelas partes.

11. – PENALIDADES:

11.1. – Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93:

11.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

11.1.2. – Multa, na seguinte situação:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.1.2.1. – Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida prevista no cronograma físico-financeiro, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. – Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

11.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

11.2. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** se penalizada poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.3. – As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

11.4. – As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 11.1.2.

11.5. – A penalidade prevista na cláusula 11.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.

11.6. – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

12. – RESCISÃO:

12.1. – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos Art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

13. – DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.1. – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), constando o nome e o número da carteira junto ao CREA / CAU do responsável técnico pela execução dos serviços/obras.

13.1.1. – A ART deve vir assinalada como execução.

13.2. – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3. – A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

13.4. – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.5. – A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.6. – Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

13.7. – A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessário para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

13.8. – A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoa jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA**.

13.9. – Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14. – TOLERÂNCIA:

14.1. – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15. – DA ANTICORRUPÇÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.1. – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

16. – VIGÊNCIA:

16.1. – O prazo deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93, inclusive no que se refere à execução.

17. – VALOR DO CONTRATO:

17.1. – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

18. – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

18.1. – Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19. – FORO:

19.1. – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __ de _____ de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 381/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: ____/2022.

OBJETO: Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Tomada de Preços Nº 012/2022

Procedimento Licitatório nº 381/2022

Contrato nº ____/2022

OBJETO: Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, __ de _____ de 2022

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Tomada de Preços Nº 012/2022

Procedimento Licitatório nº 381/2022

Contrato nº ____/2022

OBJETO: Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em __/__/__, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XIII – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Tomada de Preços Nº 012/2022

Procedimento Licitatório nº 381/2022

Contrato nº ____/2022

OBJETO: Reforma e adequação de 07 diques de contenção de armazenamento de produtos químicos e área de transferência da Estação de Tratamento de Água – ETA Central.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº ____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.